

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PL 610 /2003

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_  
( Do Dep. Benício Tavares)

06/08/03  
Assessoria de Planejamento

Protocolo Legislativo para registro e em  
ida. à CDESCTMA, CEF e CCJ.  
06/08/03

Dispõe sobre a concessão de incentivos aos agricultores do Distrito Federal que preservam o meio ambiente e não utilizam agrotóxicos em suas propriedades rurais.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Ficam concedidos incentivos aos agricultores do Distrito Federal em cujas propriedades rurais, comprovadamente, são desenvolvidas ações de preservação de mananciais, da flora e da fauna sem a utilização de agrotóxicos nos alimentos produzidos.

Art 2º O Poder Executivo do Distrito Federal coordenará e fiscalizará a operacionalização das ações previstas nesta Lei, podendo celebrar convênios e outros instrumentos congêneres que visem campanhas de esclarecimento e estímulo à adoção de práticas condizentes com a produção de alimentos da melhor qualidade para consumo..

Art 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo as modalidades de incentivos a serem concedidos aos produtores rurais e as penalidades pela inobservância de sua aplicação.

Art 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

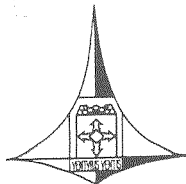
JUSTIFICAÇÃO

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL n. 610 / 03  
Fls. n.º 01 de 02

O solo ácido e seco das terras de cerrado do Distrito Federal sempre se constituiu em desafio para os que tentam explorá-lo. A degradação do meio ambiente agrava e prejudica as condições de plantio das terras, contribuindo para extermínio de nossa fauna e flora pela utilização de agrotóxicos.

Hoje, só Vargem Bonita com seus 300 hectares de terras cultiváveis, é responsável por 40% do abastecimento de alface no mercado do Distrito Federal. São produzidas 220 mil caixas de sete quilos de alface por mês, o que movimenta R\$ 1.100.000,00 por ano, segundo dados da EMATER – DF. A mandioca ocupa 30 hectares de plantio, além da batata baroa, cenoura, vagem, cheiro verde, acelga, rúcula, couve, tomate, cereja, pimentão, pepino e abóbora, o que demonstra grande preocupação dos agricultores com a qualidade dos seus produtos.

*Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

---

Há , também , áreas mais novas como Ceilândia , Brazlândia, Gama e Rio Preto, onde medidas de correção do solo são necessárias para que a produção não seja prejudicada.

Os agricultores precisam apostar na melhoria de processos , principalmente, na certificação dos produtos , na criação de uma marca de segurança de alimentos , o que inclui o uso racional de agrotóxicos e todos os cuidados com saneamento rural e proteção ambiental.

Conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

**Benício Tavares**  
**Deputado Distrital**

